



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/07/2025

CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

EDITAL - RETIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina torna pública a retificação do Edital N° 01/2025 – CP, disponibilizado no DEOAB N° 1637, em 1º/07/2025, página 185, no que se refere exclusivamente quanto ao nome de uma das integrantes da Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

“13. [...] *Ana Paula Boeira Mendes, OAB/SC 54.570* [...]”.

Leia-se:

“13. [...] *Paula Cristhina Boeira Mendes, OAB/SC 25.932* [...]”.

Florianópolis/SC, 1º de julho de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina